



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Live Premiada Wepink 07/05

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.049728/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SAVI COSMETICOS LTDA

Endereço: EMILIA MARENGO Número: 664 Complemento: ANDAR 5

Bairro: VILA REGENTE FEIJO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:03336-000

CNPJ/MF nº: 42.422.967/0001-01

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

07/05/2026 a 07/05/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

07/05/2026 a 07/05/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O consumidor deverá efetuar uma compra, no período de participação disposto na aba de "apuração", por meio do site <https://www.wepink.com.br/> ou APP WEPINK e, para ser contemplado, os seguintes requisitos deverão ser cumpridos, obrigatória e cumulativamente:

I - Quando efetuada compra de algum produto pelo site oficial da marca ou APP WEPINK oficial da marca, o consumidor deverá preencher as seguintes informações: Nome completo, CPF, número de celular, endereço completo (rua, número, bairro, CEP), e-mail e dados de pagamento. Assim que concluído o pagamento, será gerado um número de pedido na plataforma VTEX. Gerado o número de pedido, esse será transformado em cupom para participação na promoção, que posteriormente será impresso e depositado na urna, sendo escolhido manualmente;

II – a compra deve ter sido realizada por meio de CPF válido e pertencente ao consumidor;

III – no ato da compra, deve ter sido cadastrado telefone próprio e válido para contato;

IV - a compra dos produtos que gerou o cupom correspondente não pode ter sido cancelada;

V – O contemplado será definido por meio de escolha aleatória entre os cupons impressos e acondicionados em urna única;

VI - Retirados os cupons da urna por um colaborador da empresa e verificados que os requisitos de participação foram cumpridos, um colaborador da empresa ligará para o telefone cadastrado pelo consumidor no ato da compra e, se atendido e dito a palavra-chave do momento, o consumidor será o contemplado.

VII - funcionários da empresa não poderão ser contemplados;

VIII- familiares dos sócios da empresa não poderão ser contemplados;

IX - Somente o contemplado, portando documento pessoal com foto, poderá receber/retirar o prêmio.

No dia previsto na aba "apuração" serão definidos os contemplados, em *live* a ser realizada no Instagram da sócia Virgínia (@virginia), que deverão ter efetuado suas compras no período indicado na aba "apuração e descrição de prêmios".

Somente em caso de instabilidade para realização da live ou problema técnico da plataforma Instagram que impossibilitar a live de ocorrer no Instagram da sócia Virgínia (@virginia), ela ocorrerá no insta do sócio Thiago (@paidopulga_).

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

"Qual a palavra-chave?"

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 07/05/2026 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/05/2026 11:00 a 07/05/2026 13:50

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 Kit contendo: 1 IPHONES 17 - 256 GB – cores variadas, valor unitário R\$6.499,00 e 1 caixa de som IMS X 23, marca IMENSO, Bluetooth, valor unitário R\$328,00 – VALOR TOTAL: R\$6.827,00	6.827,00	6.827,00	1
1	1 Kit contendo: 1 IPHONES 17 - 256 GB – cores variadas, valor unitário R\$6.499,00 e 1 caixa de som IMS X 23, marca IMENSO, Bluetooth, valor unitário R\$328,00 – VALOR TOTAL: R\$6.827,00	6.827,00	6.827,00	2
1	1 Kit contendo: 1 IPHONE 17 PRO MAX 256 GB – COR VARIADA– VALOR: R\$ 9.362,74 e 1 caixa de som IMS X 23, marca IMENSO, Bluetooth, valor unitário R\$328,00 – VALOR TOTAL: R\$9.690,74	9.690,74	9.690,74	3
1	1 Kit contendo: 1 IPHONES 17 - 256 GB – cores variadas, valor unitário R\$6.499,00 e 1 caixa de som IMS X 23, marca IMENSO, Bluetooth, valor unitário R\$328,00 – VALOR TOTAL: R\$6.827,00	6.827,00	6.827,00	4
1	1 Kit contendo: 1 IPHONES 17 - 256 GB – cores variadas, valor unitário R\$6.499,00 e 1 caixa de som IMS X 23, marca IMENSO, Bluetooth, valor unitário R\$328,00 – VALOR TOTAL: R\$6.827,00	6.827,00	6.827,00	5
1	1 Kit contendo: 1 IPHONE 17 PRO MAX 256 GB – COR VARIADA– VALOR: R\$ 9.362,74 e 1 caixa de som IMS X 23, marca IMENSO, Bluetooth, valor unitário R\$328,00 – VALOR TOTAL: R\$9.690,74	9.690,74	9.690,74	6

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
6	46.689,48

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

No dia **07/05/2026, a partir das 11h00** (horário de Brasília), a WEPINK realizará, por meio da rede social Instagram da sócia Virgínia (@virginia), a divulgação da promoção comercial por meio de *live* (transmissão ao vivo) e um colaborador da empresa retirará da urna, cupons que deverão atender aos requisitos dispostos no item "critério de participação" deste Regulamento.

Frisa-se que a empresa imprimirá os cupons que preencham os "Critérios de Participação" e os colocará na urna para posteriormente apurar o vencedor.

Após retirados os cupons da urna no dia da apuração, verificados que os requisitos de participação foram cumpridos, um colaborador da empresa ligará para o telefone cadastrado pelo consumidor no ato da compra e, se atendido e dito a palavra-chave, será o contemplado pelo prêmio do dia.

A apuração se dará de livre acesso aos interessados, ao vivo, durante o horário da live que ocorrerá no dia **07/05/2026**, com acesso livre por meio do Instagram da sócia Virgínia (@virginia).

Somente em caso de instabilidade para realização da live ou problema técnico da plataforma Instagram que impossibilitar a live de ocorrer no Instagram da sócia Virgínia (@virginia), ela ocorrerá no insta do sócio Thiago (@paidopulga_).

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os critérios de **desclassificação** são:

- I – a compra deve ter sido realizada por meio de CPF válido, em caso de CPF inválido, o participante será desclassificado;
- II – no ato da compra, deve ter sido cadastrado telefone para contato, em caso de telefone inválido, ou, caso a ligação seja atendida por pessoa diversa ao consumidor cadastrado, o participante será desclassificado;
- III - a compra do cupom correspondente não pode ter sido cancelada, caso seja cancelada, o participante será desclassificado;
- IV – quando retirado o cupom da urna no momento da live, se não atendido o telefone, no momento da live, ou, se atendido e não respondida corretamente a palavra-chave, o participante será desclassificado;
- V - o contemplado deverá, obrigatoriamente, ao receber o prêmio, apresentar seu RG e CPF para comprovação de que o próprio está recebendo o prêmio, de modo a cumprir o previsto Art. 48, I e 49, III da PORTARIA SEAE/ME Nº 7.638, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.
- VI - funcionários da empresa não poderão ser contemplados;
- VII - familiares dos sócios da empresa não poderão ser contemplados;
- VIII - Somente o contemplado, portando documento pessoal com foto, poderá receber/retirar o prêmio, sob pena de desclassificação.
- IX - Ao receber/retirar o prêmio, o consumidor deverá tirar uma foto com seu documento de identificação ao lado do prêmio, sob pena de desclassificação.

X - Somente o consumidor que efetuou a compra no site e cadastrou os dados poderá atender ao telefone para responder à palavra-chave, sob pena de desclassificação.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado será divulgado durante e até o final da *live*, na data de **07/05/2026**, bem como, será postado no Instagram oficial da marca, pelo link <https://www.instagram.com/wepink.br/?hl=pt-br>

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os consumidores contemplados nesta promoção terão os prêmios entregues no endereço de residência fornecido pelos contemplados ao serem contatados por funcionário da empresa ou no endereço cadastrado no momento da compra, **sem qualquer ônus, e em até 30 dias após a definição de sua contemplação.**

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro e não serão passíveis de troca ou substituição por qualquer motivo;

O contemplado deverá, obrigatoriamente, ao receber o prêmio, apresentar seu RG e CPF (em formato PDF ou exportado diretamente de aplicativo oficial) para comprovação de que o próprio está recebendo o prêmio, de modo a cumprir o previsto Art. 48, I e 49, III da PORTARIA SEAE/ME Nº 7.638, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

No prazo de 180 dias, contados, respectivamente, da data da última definição do contemplado do concurso, caso o prêmio não seja retirado, o direito ao prêmio caducará e, em consequência, o valor correspondente será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 45 dias.

Havendo dúvidas ou controvérsias, originadas de reclamações dos participantes das promoções comerciais autorizadas serão, primeiramente, dirimidas pela mandatária; porém, persistindo, serão submetidas ao órgão autorizador ou a algum órgão ou entidade integrante do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor;

Somente o contemplado, portando documento pessoal com foto, poderá receber/retirar o prêmio.

Havendo quaisquer reclamações, essas poderão ser depositadas perante os órgãos ou entidades locais de defesa do consumidor: PROCON SP.

A SAVI COSMETICOS LTDA declara que se responsabiliza e se compromete:

I – a seguir as diretrizes e os termos de uso da mídia social Instagram meta, inclusive no tocante aos seus impedimentos;

II - a garantir a integridade e disponibilidade dos dados cadastrais e materiais produzidos durante a promoção comercial, com segurança, fora do ambiente da mídia social utilizada;

III - que a promoção comercial é de sua inteira responsabilidade, sem qualquer envolvimento ou participação da mídia social utilizada para divulgação da *live* (Instagram meta).

IV – que garante contingência eficaz que assegure a continuidade da promoção por todo período previsto, sem prejuízos aos participantes, por qualquer motivo;

A participação na promoção comercial e a retirada do prêmio são de caráter personalíssimo, sendo assim:

I - O consumidor, ao ser contatado, posteriormente à Live, deverá fornecer cópia dos seus documentos pessoais com foto (RG, CPF ou CNH, em formato PDF), bem como, comprovante de residência, sob pena de desclassificação.

II - Somente o contemplado, portando documento pessoal com foto, poderá receber/retirar o prêmio, sob pena de desclassificação.

III - Ao receber/retirar o prêmio, o consumidor deverá tirar uma foto com seu documento de identificação ao lado do prêmio, sob pena de desclassificação.

IV - Somente o consumidor que efetuou a compra no site e cadastrou os dados poderá atender ao telefone para responder à palavra-chave, sob pena de desclassificação.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 04/05/2026 às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador NWO.ERC.EFM